



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607.1000 - FAX: 3607.1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **LEI Nº 3.478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - O Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 constituído pelos Anexos I, II, III e IV, que passam a fazer parte integrante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**ARTIGO 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**ARTIGO 3º** - Os valores constantes do presente Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, serão revistos em seus valores, à época da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Fiscal correspondente para atender a situação econômica do Município.

**ARTIGO 4º** - Os projetos e despesas continuadas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do período de 2010 a 2013, poderão ser excluídos, alterados ou modificados a qualquer tempo, bem como incluídos novos projetos se necessário.

**ARTIGO 5º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com as Receitas estimadas em cada exercício.

**ARTIGO 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de dezembro de 2009.

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2009.

**MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS**  
**Chefe de Gabinete**